

LEI COMPLEMENTAR 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 3062, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3062, de 1º de dezembro de 2017 que instituiu o Concurso Anual de Ornamentação Natalina em Araguaína – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 dias do mês de dezembro de 2024.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal.

Nº PROC.: 02624 - AC 189/2024 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D53319A7C77CD9411DBA07DBD9EB022

